

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

---

## LEI Nº 11.266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Prorroga por vinte e quatro meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, instituída pela Lei nº 6.902, de 30 de dezembro de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, instituída pela Lei nº 6.902, de 30 de dezembro de 2002, fica prorrogada pelo período de vinte e quatro meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

## LEI Nº 11.267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 173.921,45  
Recurso: 4506

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 376.578,55  
Recurso: 0040

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.500,00  
Recurso: 4001

Total ESPECIAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit

Recurso: 4506 R\$ 170.421,45  
Recurso: 0001 R\$ 283.578,55

Excesso de Arrecadação: 4506 R\$ 1.500,00  
Excesso de Arrecadação: 4001 R\$ 49.500,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1210) R\$ 2.000,00  
Recurso: 4506

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

---

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1198) R\$ 93.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 600.000,00

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 11.251, de 26 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

## DECRETO Nº 12.418, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28980/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 91.368,61 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1241) R\$ 12.238,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1242) R\$ 79.130,61  
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 91.368,61

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1198) R\$ 12.238,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1249) R\$ 79.130,61  
Recurso: 4501

Total Fonte de Recursos R\$ 91.368,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

## DECRETO Nº 12.420, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 29526/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 91.918,09 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1489) R\$ 7.565,09  
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1516) R\$ 84.353,00  
Recurso: 4500

Total SUPLEMENTAR R\$ 91.918,09

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1488) R\$ 7.500,00  
Recurso: 4511

Excesso de Arrecadação  
Recurso: 4500 R\$ 84.353,00

Superávit  
Recurso: 4511 R\$ 65,09

Total Fonte de Recursos R\$ 91.918,09

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

## DECRETO Nº 12.423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.267/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 24096/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 173.921,45  
Recurso: 4506

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 376.578,55  
Recurso: 0040

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.500,00  
Recurso: 4001

Total ESPECIAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit

Recurso: 4506 R\$ 170.421,45  
Recurso: 0001 R\$ 283.578,55

Excesso de Arrecadação: 4506 R\$ 1.500,00  
Excesso de Arrecadação: 4001 R\$ 49.500,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1210) R\$ 2.000,00  
Recurso: 4506

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

---

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1198) R\$ 93.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

## PORTARIA N.º 28.791, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICA a portaria nº 28.767/2021 que enquadrou professores nas classes A, B, C, D, E e F.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que foi inserida a data de enquadramento erroneamente para a servidora Isiloide Verence Tende Fontaniva;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 28.767, de 17 de novembro de 2021, que enquadrou professoras nas classes A, B, C, D, E e F, fazendo constar em seu Anexo II, na tabela de enquadramento da Classe C:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA PROMOÇÃO
ISILOIDE VERENCE TENDE FONTANIVA	6810	28/01/2009	09/01/2021

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA PROMOÇÃO
ISILOIDE VERENCE TENDE FONTANIVA	6810	28/01/2009	09/01/2022

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1450

---

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 13/12/2021, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 24 de novembro de 2021. Natanael Zanatta - Subprocurador.